



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/12/2010 às 18:00
Hermes / Matr. 17775

MPV-474

00010

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 474/09
------	---

Autor Deputado Felipe Maia DEM - RN	Nº do prontuário
--	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se aos incisos II e V do art. 1º da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II - em 1º de janeiro de 2011, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2008, ambos os índices apurados pelo IBGE;

V – para fins do disposto no inciso II, será utilizada a taxa de variação real do PIB para o ano de 2008, já divulgada pelo IBGE. (NR)

”

## Justificativa

Tendo em vista que em 2009 teremos crescimento do PIB nulo ou próximo disso, propomos seja mantido o ganho real concedido para 2010, correspondente à variação integral do PIB em 2008, próxima a 5,1%. Dessa forma, mantém-se a política de valorização do salário mínimo, que ainda encontra-se muito aquém, em termos reais, dos valores observados no passado.

PARLAMENTAR

